



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**DECRETOS****DECRETO Nº 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.***Regulamenta a Lei Municipal n. 669, de 22 de dezembro de 2017.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei Municipal n. 669, de 22 de dezembro de 2017, **DECRETA:**

Art. 1º As classes A, B e C, do Zoneamento Urbano Municipal, que integram o Fator Categoria previsto no art. 5º da Lei Municipal n. 669, de 22 de dezembro de 2017, ficam definidas, para o exercício de 2.022 e anteriores, de acordo com os seguintes parâmetros:

I – para imóveis edificadas com uma unidade residencial:

- a) Classe “A”: Jardim Estrela de Ouro, quadras: 08, 07, 06, 05, 01; Jardim Bastos, quadras: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 13; Jardim Oliveira, quadras: 122, 127, 150, 121, 128, 149, 120, 129, 148, 119, 130, 147, 118, 131, 146, 71; Jardim América II, quadras: 150-A, 155, 149-A, 156, 148-A, 157, 147-A, 158, Jardim América I, quadras: M, N, O, J, K, L, G, H, I, F, E, D, A, B, C; Portal dos Ipês, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28; Jardim Eldorado III; Jardim Eldorado II, quadras: 07, 08, 09, 10, 11, 12; Jardim Itália; Jardim Europa, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27; Jardim Alvorada, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06; Jardim São José, quadras: 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32; Jardim Santo Antônio, quadras: 153, 145, 132, 114, 21, 5, 116, 20, 07, 115, 19, 09, 114, 18, 11, 113, 112, 111; Jardim Deodápolis, quadras: 05, 48, 53, 58, 10, 4, 47, 52, 57, 09, 03, 46, 51, 56, 08, 02, 45, 50, 55, 07, 01, 44, 49, 54, 06, 16, 21, 26, 29, 34, 32A, 11 parte da quadra 39 e 43 frente com a Rua João Bezerra Sobrinho, 15, 20, 25, 33, 38, 43-A, 14, 19, 24, 32, 37, 42, 12-A, 13, 18, 23, 28, 31, 35, 41, 12, 17, 22, 27, 30, 35, 40, 36; e Jardim do Parque.
- b) Classe “B”: Portal dos Ipês, quadras: 37, 38, 39, 40, 33, 34, 35, 36, 29, 30, 31, 32; Jardim Eldorado II, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06; Jardim Eldorado, quadras: A, B, C, D; Jardim Europa, quadras: 28, 29, 30, 30-A, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42; Jardim Alvorada: 07, 08, 09; Residencial Monte Cristo; Jardim Santa Maria, quadras: 14, 14-A, 15, 16, 17, 13, 8, 3, 12, 9, 2, 11, 10, 1, 11A, 12A; Jardim Santo Antônio, quadras: 16, 17, 15, 13; Jardim Estrela de Ouro, quadras: 02, 03, 04, 09, 10; Jardim Deodápolis, quadras: 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, parte da quadra 39 e 43 frente com a Rua João Bezerra Sobrinho; Jardim Oliveira, quadras: 123, 124, 125, 126, 151, 152; Jardim América II, quadras: 151-A, 152-A, 153, 154; Jardim América I, quadras: R, Q, P, U, T, S; Jardim Nossa Senhora da Conceição, quadras: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09; Jardim Bastos, quadras: 03, 06, 09, 12, 15, 14, Jardim São José, quadras: 26, 27.
- c) Classe “C”: Jardim Santa Terezinha; Jardim Nossa Senhora da Conceição quadras: 8, 8-A, 8-B, 8-C; Loteamento Municipal; Jardim Santa Maria, quadras: 4, 4-A, 4-B, 4-C, 5, 6, 7, 7-A, 7-B, 7-C; Jardim Amora Branca; Jardim América I, quadra: 71 e Distritos Municipais.

II – para imóveis com mais de uma edificação residencial, o Fator Categoria aplicável é o da Classe “C”, e o valor da Taxa sobre o lote será dividido igualmente entre as unidades residenciais nele existentes;

III – para imóveis sem edificação, o Fator Categoria aplicável é o da Classe “C”;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

IV – para terrenos cuja área construída esteja indeterminada nos cadastros municipais, no momento do lançamento do tributo, ou sobre os quais não haja registro de edificação residencial, o Fator aplicável será o da Classe “C”, considerando a presunção legal de 50m² para fins de cálculos.

Art. 2º Fica estabelecido o custo do serviço pertinente à coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares aplicáveis correspondentes ao ano de 2022, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal n. 669, de 22 de dezembro de 2017, é de R\$ 919.183,85.

Art. 3º Para lançamento do tributo previsto na Lei Municipal n. 669, de 22 de dezembro de 2017, o Município poderá celebrar convênio com a concessionária de serviços de fornecimento de água com abrangência no território municipal, considerando-se notificado o contribuinte que receber a fatura ou efetuar o respectivo pagamento, ou efetuar o lançamento em conjunto com o IPTU, na forma como previsto no art. 6º da mesma Lei.

Art. 4º O valor da TRS objeto de lançamento individual referente ao exercício de 2.021 será cobrado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com vencimento nos meses de fevereiro à novembro de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 30 de dezembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SEC. MUN. DE SAÚDE**ESCALA DO RX MÊS DE DEZEMBRO**

DIA		FUNCIONÁRIO GEORGE	SA	FUNCIONÁRIO ROSE	SA	FUNCIONÁRIO NAYARA	SA
		MANHÃ		TARDE		NOITE	
1	S	07 às 11hs	SA	13 às 17hs		17 às 21hs	
2	D	07 às 11hs	SA	13 às 17hs		17 às 21hs	
3	S	07 às 11hs	SA	13 às 17hs		17 às 21hs	
4	T		SA				
5	Q		SA				
6	Q	07 às 11hs	SA	13 às 17hs		17 às 21hs	
7	S	07 às 11hs	SA	13 às 17hs		17 às 21hs	
8	S	07 às 11hs	SA	13 às 17hs		17 às 21hs	
9	D	07 às 11hs	SA	13 às 17hs		17 às 21hs	
10	S	07 às 11hs	SA	13 às 17hs		17 às 21hs	
11	T				SA		
12	Q				SA		
13	Q	07 às 11hs		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
14	S	FÉRIAS		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
15	S	FÉRIAS		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
16	D	FÉRIAS		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
17	S	FÉRIAS		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
18	T	FÉRIAS		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
19	Q	FÉRIAS		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
20	Q	FÉRIAS		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
21	S	FÉRIAS		07 às 11hs	SA	13 às 17hs	
22	S	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
23	D	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
24	S	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
25	T	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
26	Q	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
27	Q	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
28	S	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
29	S	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
30	D	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

31	S	FÉRIAS		07 às 11hs		13 às 17hs	SA
----	---	--------	--	------------	--	------------	----

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - RECEPÇÃO MÊS DE JANEIRO
2022.

SERVIDOR	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
DAIENE	06/12	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
JUCELMA	06/12	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P
ELAINE	18/06	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F
IRENE	18/06	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
LUCELENE	FÉRIAS	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR

- FM: FOLGA MENSAL
- P: PLANTÃO DE 06HS
- AT: ATESTADO
- T: TARDE
- M: MAMHAPY
- F FERIAS

A ESCALA SERÁ MUDADA CONFORME A
 NECESSIDADE DA EMPRESA

AS TROCAS SÓ SERÃO PERMITIDAS C/ AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO.

 LUCIENE A. AZEVEDO
 DIREÇÃO

HOSPITAL CRITO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - LAVANDERIA MÊS DE JANEIRO 2022

SERVIDOR	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
CLARICE	06/18	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	
IVANE	FÉRIAS	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR

- FM: FOLGA MENSAL
- F: FOLGA
- A: ATESTADO
- P: PLANTÃO DE 12HS
- FR: FÉRIAS

A ESCALA SERÁ MUDADA CONFORME A
 NECESSIDADE DA EMPRESA
 AS TROCAS SÓ SERÃO PERMITIDAS C/ AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

 LUCIENE A. AZEVEDO
 DIREÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - LIMPEZA MÊS JANEIRO 2022.**

SERVIDOR	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
DEILZA	06/18	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
HELENICE	06/18	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
MARIA ADRIANA	FÉRIAS	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR
MARIA LUCIA	06/18	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F
ROSANGELA	06/18	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
ANTONIETA	18/06	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F
MARIA ANTONIA	18/06	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
OSVALDO	07/17	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P

FM: FOLGA MENSAL F: FOLGA AT: ATESTADO P: PLANTÃO DE 12HS6 FR: FÉRIAS

A ESCALA SERÁ MUDADA CONFORME A
NECESSIDADE DA EMPRESA

LUCIENE A. AZEVEDO
DIREÇÃO

AS TROCAS SÓ SERÃO PERMITIDAS C/ AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO.

**HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - COZINHA/COPA MÊS JANEIRO DE 2022.**

SERVIDOR	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
SILVANA	06/18	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
SILVANETE	06/18	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
JOKASTA	06/18	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F
LUZIA	06/18	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F

FM: FOLGA MENSAL
F: FOLGA
AT: ATESTADO
P: PLANTÃO DE 12HS
FR: FÉRIAS
LM: LICENÇA MATERNIDADE

A ESCALA SERÁ MUDADA CONFORME A
NECESSIDADE DA EMPRESA

LUCIENE AZEVEDO
DIREÇÃO

AS TROCAS SÓ SERÃO PERMITIDAS C/ AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO-GUARDAS/ PORTARIA MÊS JANEIRO DE 2022.

Profissionais	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
JUNIOR 06/18	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
VITOR 18/06	F	P	F	P	F	P	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P
WALDEMAR 18/06	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F
ULISSES	P	F	P	F	P	F	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR	FR

FM: FOLGA MENSAL
 F: FOLGA
 AT: ATESTADO
 P: PLANTÃO DE 12HS
 FR: FÉRIAS

A ESCALA SERÁ MUDADA CONFORME A
 NECESSIDADE DA EMPRESA

AS TROCAS SÓ SERÃO PERMITIDAS C/ AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

 LUCIENE AZEVEDO
 DIREÇÃO

HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - MOTORISTA MÊS DE JANEIRO DE 2022.

SABADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02	03	04	05	06	07
CASSIO	AQUINO	PEDRO	ARNALDO	ZINHO	CASSIO	AQUINO
08	09	10	11	12	13	14
ARNALDO	ZINHO	CASSIO	AQUINO	PEDRO	ARNALDO	ZINHO
05	06	07	08	09	10	11
PEDRO	ARNALDO	ZINHO	CASSIO	AQUINO	PEDRO	ARNALDO
12	13	14	15	16	17	18
CASSIO	AQUINO	PEDRO	ARNALDO	ZINHO	CASSIO	AQUINO
19	20	21	22	23	24	25
ZINHO	CASSIO	AQUINO	PEDRO	ARNALDO	ZINHO	CASSIO
26	27	28	29	30	31	
PEDRO	ARNALDO	ZINHO	CASSIO	AQUINO	PEDRO	ARNALDO
32	33	34	35	36	37	38
AQUINO	PEDRO	ARNALDO	ZINHO	CASSIO	AQUINO	PEDRO
39	40	41	42	43	44	45
ZINHO	CASSIO	AQUINO	PEDRO	ARNALDO	ZINHO	CASSIO
46	47	48	49	50	51	52
ARNALDO	ZINHO	CASSIO				
53	54	55	56	57	58	59
AQUINO	PEDRO	ARNALDO				

 LUCIENE AZEVEDO
 DIREÇÃO

ESCALA SERÁ MUDADA CONFORME A
 NECESSIDADE DA EMPRESA

AS TROCAS SÓ SERÃO PERMITIDAS C/ AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇOS -SOCORRISTA MÊS JANEIRO DE 2022**

SERVIDOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S		
IVT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT	AT		
GLEISSON	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	FM	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F	P	
VITOR	F	P	F	P	F	P	F	FM	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F
ANTONIO	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	FM	F	P	
BRUNO	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	F	F	P	F

- P = PLANTAO
- F= FOLGA
- AT= ATESADO

**HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI - DEODÁPOLIS - MS
ESCALA DE SERVIÇO - ADMINISTRATIVO FARMACIA MÊS JANEIRO DE 2022.**

SERVIDOR	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
DANIEL	RESPONSÁVEL TEC. ENFERMAGEM	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	P
MIRIAN	FATURISTA	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	P
RODRIGO	FATURISTA	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	P
LUCIENE	DIRETORA	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	P
JELCI	ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIV O	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	P
PATRICIA	FARMACÊUTICA	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	F	F	P
ANA LUCIA	FARMACÊUTICA	A	A	F	F	F	F	F	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

- AF AFASTAMENTO F FOLGA

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESCALA DE SERVIÇO - IMOBILIZAÇÃO MÊS DE JANEIRO 2022

SERVIDOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
LUCIANA	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P
CELIA	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F	P	F

P = Plantão

TELEFONE

CELIA = 984513427
3448- 3427

LUCIANA = 992503841

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIAS**PORTARIA Nº 525/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.****“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º-** **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **CAMILA PIERETTI MARTINS DO AMARAL MARQUES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CONTROLADORA**, Símbolo **DAS-S**, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CONGE**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 a 21/05/2021. Sendo que as férias serão gozadas no 3º período de 10 (dez) dias, a partir de 05/01/2022 a 14/01/2022. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Dezembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 526/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021****“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO** da Servidora Publico Municipal a SRª **BRUNA DANIELE DA SILVA**, Matrícula nº 2806/01. Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura. A Partir de 30 de Dezembro de 2021. Conforme Requerimento**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Dezembro de 2021.

VALDIR LUIZ SARTOR**Prefeito Municipal**

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95**PORTARIA Nº 034/2021 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Declara Vacância de Cargo Público por Aposentadoria e dá outras providências.”

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 246 da Lei Complementar Municipal nº 007 de 27 de Novembro de 2018 estabelece a previsão de vacância do cargo em virtude da concessão de aposentadoria pelo RGPS;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, § 1, incluído pela EC nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário nº 1.302.501 em 25 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS onde atesta que o servidor é titular do benefício de aposentadoria por idade com data de despacho de benefício em 07 de Julho de 2020.

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **Diretor de Secretaria e Contabilidade**, símbolo CEV, classe E, exercido pelo Servidor, o **Srº Antonio Carlos Ferreira do Amaral**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Dezembro de 2021.


VER. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis-MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-fone 34481855/Email camaradeodapolis@live.com



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PORTARIA Nº 035/2021 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Declara Vacância de Cargo Público por Aposentadoria e dá outras providências.”

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis - MS, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 246 da Lei Complementar Municipal nº 007 de 27 de Novembro de 2018 estabelece a previsão de vacância do cargo em virtude da concessão de aposentadoria pelo RGPS;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, § 1, incluído pela EC nº 103 de 2019 que prevê o rompimento do vínculo em função de aposentadoria concedida por tempo de contribuição;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário nº 1.302.501 em 25 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS onde atesta que a servidora é titular do benefício de aposentadoria por idade.

RESOLVE:

Artigo 1º Declarar a vacância do cargo de Provimento Efetivo de **Zeladora**, símbolo CEV, classe F, exercido pela Servidora, a Srª **Ilda Cavalcante Barbosa**.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Dezembro de 2021.


VER. CARLOS DE LIMA NETO JÚNIOR
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis-MS

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-fone34481855/Email camaradeodapolis@live.com